



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

| <u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u> | |
|---|-------------------|
| 0201–08–243–0042–2140 – Manutenção Conselho Tutelar | |
| 2140 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR | |
| 3390340000000000 1500 – OUTRAS DESPESAS – CR 82719.3 | 12.000,00 |
| 1101–23–695–0150–1081 – Infra Estrutura Turismo | |
| 1081 – INFRA ESTRUTURA TURISMO | |
| 3390300000000000 1506 – MATERIAL DE CONSUMO – CR 82292.2 | 200,00 |
| 3390360000000000 1506 – OUTROS SERV. TERC. PF – CR 82399.6 | 100,00 |
| 3390390000000000 1506 – OUTROS SERV. TERC. PJ – CR 82484.4 | 100,00 |
| 4490510000000000 1506 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CR 82622.7 | 199.500,00 |
| 4490520000000000 1506 – EQUIPAMENTOS E. – CR 82635.9 | 100,00 |
| TOTAL | 212.000,00 |

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirá Superavit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) no Vínculo: 1500, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no Vínculo: 1506.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0201-08-243-0042-2140 – 339034 V: 1500) **criação** de orçamento para contratação de Assessoria no Conselho Tutelar, (1101-23-695-0150-1081 – 339030 – 339036- 339039 – 449051 - 449052 V: 1506) referente emenda parlamentar transferência especial Ordem Bancaria nº 2023OB800417 referente Plano de Ação nº 09032022-016839, a ser utilizada em obras do Centro Turístico Municipal. Adequando o **Orçamento das Despesas de 2023** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE ABRIL DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.